



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "c" da Lei Orgânica¹, a instalação de **POSTE DE ILUMINAÇÃO** na Rua B8, nº.: 80, Conjunto Carapina I, Neste Município, Cep.: 29.160-328², tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ Art. 30. Compete ao Município da Serra:

XXIII - prover sobre os seguintes serviços, quanto a sua organização e funcionamento;

[...]

c) iluminação pública;

² **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/SAge8n4hnQdrW2jLA>





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante junto à comunidade de Conjunto Carapina I e demais regiões da Cidade, identificou a necessidade da atuação do Setor de Iluminação Pública do Município para eliminar a penumbra no local assinalado, haja vista ser estar colocando em risco a incolumidade pública, consoante demonstram as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Mesmo com a correção da iluminação realizada pelo aparelho celular, ainda assim é possível verificar que continua demasiadamente escuro destoando da iluminação pública em geral e dificultando, inclusive, a atuação das forças de segurança pública.

Essa completa penumbra, compromete não apenas a sensação de segurança, mas impõe risco concreto de crimes patrimoniais e violência pessoal em face dos munícipes.

Importante destacar que outras medidas já foram realizadas, dentre elas a adição de braços, porém não surtiram o resultado desejado, merecendo a adoção de outras medidas corretivas, onde se destaca a instalação de um novo ponto de iluminação entre os postes existentes.

Por fim, esse trabalho de monitorar e identificar as demandas continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos estimados munícipes para sejam realizados serviços públicos cada vez mais eficientes, entregando cada vez mais qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da instalação do **POSTE DE ILUMINAÇÃO** no local indicado, **sem prejuízo** da adoção de outra medida técnica mais eficiente, por atender aos princípios do interesse público e da eficiência.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de novembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

